



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO E A EMPRESA L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, situada na Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Bairro Coração de Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. EULER FONSECA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96031112492, e do CPF nº 753.993.003-97, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Isabela Moreira Gomes, nº 883, Bairro das Nações e a empresa **L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na DT BR 222 KM 249, Aprazível, Sobral - CE, Cep: 62114-000, Fone:(88) 9 9416.5842, inscrita no CNPJ sob o nº 46.055.991/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(a) **LUZIBERTO MENDES JUNIOR**, (brasileiro), portador da Carteira de Identidade nº20074383986 SSP/CE, e do CPF nº 056.873.58382, residente e domiciliado em Sobral - CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº PE23007 – AMA e seus anexos, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada, na Cláusula Oitava do contrato e no §2 do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a prestação de serviços de locação de veículos: caminhão toco, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão Sky, tipo passeio e utilitário para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente, **de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA**, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 13 de março de 2025 até 12 de março de 2026, com dotação orçamentária

CCLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.



Documento Assinado Digitalmente
EULER FONSECA RODRIGUES
Data: 05/03/2025 17:27

EULER FONSECA RODRIGUES
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
LUZIBERTO MENDES JUNIOR
Data: 05/03/2025 16:44:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUZIBERTO MENDES JUNIOR
CONTRATADA

De acordo:



Documento assinado digitalmente
GUILHERME BALBUENA ALENCAR
ROLIM
Data: 06/03/2025 10:32:55
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM

Procurador Jurídico – AMA
OAB/CE Nº 17.741

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ SOUSA PRADO
Data: 05/03/2025 16:51:54
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
JOSIMAR SENA RODRIGUES
Data: 05/03/2025 16:53:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

outras: planejar, coordenar e solicitar da Organização da Sociedade Civil e seus prepostos, ou obter da SEJUC, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo a correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Sobral-CE. 27 de Fevereiro de 2025. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário Municipal de Juventude e Cultura.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

PORTARIA Nº 010/2025 - SETRANS - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. O SECRETÁRIO DA SETRANS, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei 2.563 de 2025, artigos 9º e 29, que altera a Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II- Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII- Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do dia 27 de fevereiro de 2025, momento em que foi feito a troca no sistema de contratos deste Município. GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, com data na assinatura eletrônica. JOSÉ VYTAŁ ARRUDA LINHARES - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 010/2025 - SETRANS DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS	
006/2022 NFO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	Fiscal anterior do contrato: Francisco Erick Moura Azeiteiro Fiscal atual do contrato: ENRICO ARAÚJO DE BARROS
006/2022 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO	Gestora anterior do contrato: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Gestora atual do contrato: JOSÉ FERNANDO GOMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. **CONTRATADA:** empresa L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.055.991/0001-00, representada neste ato pelo Sr. LUZIBERTO MENDES JUNIOR. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos: caminhão toco, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão Sky, tipo passeio e utilitário para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 13 de março de 2025 até 13 de março de 2026. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando que o presente aditivo de prorrogação de prazo é previsto na Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** SR. EULER FONSECA RODRIGUES - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sr. LUZIBERTO MENDES JUNIOR, REPRESENTANTE DA EMPRESA L MENDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM - PROCURADOR JURÍDICO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001001/2025 (LICITA MAIS BRASIL) - Aviso de Licitação - Datas e horários - (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 07/03/2025, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 21/03/2025, 8h; Início da Disputa: 21/03/2025, às 08:15h. **OBJETO:** Contratação de Assessoria em serviços técnicos especializados de Governança Pública (Lote nº 01) e Planejamento Estratégico (Lote nº 02) destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. **VALOR DO EDITAL:** GRATUITO. **INFORMAÇÕES:** Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro. CEP: 62.010-465, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. 27/02/2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - Presidente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 50052023 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Locação dos sistemas informatizados de contabilidade geral, folha de pagamento, tesouraria, almoxarifado, veículos, SIM do TCE e de Controle Patrimonial destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu(ua) Presidente. **CONTRATADA:** S. & S. Informática Assessoria e Consultoria Municipal Ltda., (CNPJ: 35.055.771/0001-60), representada pelo seu sócio diretor, sr. Samoel Moreira de Holanda Júnior. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 6.000,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57, c/c os § 1º e 2º do Art. 58, ambos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 28/02/2025. **INFORMAÇÕES:** Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro. CEP: 62.010-465, das 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA/REGULARIZAÇÃO. LAYSILA DE SOUSA OLIVEIRA 06112121379 Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de Fabricação de conservas de frutas. Empreendimento situado na Rua Coronel Adeodato, Nº 100, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06/03/2025.